



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MIDR)

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

SECRETARIA EXECUTIVA CONDEL/SUDECO

ATA DE REUNIÃO / CONDEL

Ata da 24ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro Oeste (Condel/Sudeco), realizada, em 10 de setembro de 2025, em Brasília (DF).

No décimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h00, de forma híbrida, realizou-se a 24ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), no Edifício do Banco do Brasil, SAUN, Quadra 05, Lote B, 15º andar, Sala de Conferência II, Asa Norte, em Brasília/DF. A sessão foi presidida pelo Sr. **Valder Ribeiro Moura**, Presidente substituto da Sessão e Secretário-Executivo do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, pela Sra. **Luciana de Sousa Barros**, Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco e Secretária-Executiva do Condel/Sudeco, com o apoio da Sra. **Samaria Cristina Ferreira da Silva Rama**, Coordenadora de Gabinete; da Sra. **Suellen e Silva Vidal de Oliveira**, Chefe de Divisão; e do Sr. **Daniel Ribeiro Araújo**, Chefe de Serviço. Participaram como Conselheiros o Sr. **José Ricardo Sasseron**, Vice-Presidente de Governo do Banco do Brasil S.A.; o Sr. **Felipe de Sousa Campos**, Prefeito de Monte Alegre/GO e representante da Associação Goiana dos Municípios - AGM; o Sr. **Gustavo Henrique Tavares Pelzl**, representante da Federação dos Empregados no Comércio e Serviços do Estado de Mato Grosso do Sul - FETRACOM/MS; o Sr. **Mauro Mendes Ferreira**, Governador do Estado de Mato Grosso; a Sra. **Celina Leão**, Governadora em exercício do Distrito Federal; e o Sr. **José Carlos Barbosa**, Vice-Governador do Estado de Mato Grosso do Sul. Estiveram presentes, ainda, como representantes dos Estados e do MIDR, a Sra. **Patrícia Honorato de Carvalho**, Superintendente, e a Sra. **Christiane de Amorim Brandão**, Gerente de Inteligência de Mercado Agropecuário, representantes da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA; o Sr. **Jaime Elias Verruck**, Secretário de Estado de Mato Grosso do Sul; o Sr. **Rogério Thomitão Beretta**, Secretário-Executivo da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação do Mato Grosso do Sul - SEMADESC/MS; o Sr. **Eduardo Corrêa Tavares**, Secretário Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros; o Sr. **Paulo Sérgio dos Santos Costa**, Assessor Técnico Especializado da Coordenação-Geral de Políticas e Normas dos Fundos de Desenvolvimento Regional e dos Benefícios e Incentivos Fiscais, representantes do MIDR; o Sr. **José Humberto Pires de Araújo**, Secretário de Estado do Distrito Federal; o Sr. **Allan Brandão Fonseca**, Assessor Especial da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF; o Sr. **Thales Mendas Ferreira**, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal. Como representantes de instituições financeiras e entidades participaram a Sra. **Cristiane Yaika Marques de Jesus**, Gerente do Departamento de Relacionamento, representante do BNDES; o Sr. **Lucas Werner Lauschner**, Coordenador de Crédito, e a Sra. **Wiviane Coutrim Alves**, Gerente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Goiás - CDE/FCO; a Sra. **Lisiâne Maldaner Astarita de Lima**, Gerente de Planejamento e Novos Negócios, representante do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE; a Sra. **Isabel Mendes Farias**, Assessora Técnica da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA; a Sra. **Michele Alencar Teixeira**, Gerente Executiva da Unidade Estratégica de Governo, o Sr. **Daniel Fidelis Costa**, Gerente de Solução, e o Sr. **Gustavo Berti Tavernaro**, Gerente Executivo, representantes do Banco do Brasil S.A.. Compareceram também, como representantes do Governo Federal, o Sr. **Márcio Luiz de Albuquerque Oliveira**, Secretário-Executivo Adjunto, e a Sra. **Dorotea Blos**, Coordenadora-Geral de Articulação e Integração do Planejamento Territorial, representantes do Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO; a Sra. **Gabriela Maretto Figueiredo**, Diretora de Programa da Secretaria de Gestão e Inovação, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI; e o Sr. **Wilson Vaz de Araújo**, Secretário Adjunto de Política Agrícola, representante do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA; Também participaram como representantes de organizações parceiras o Sr. **Thiago Borba Abrantes**, Coordenador do Ramo Crédito, e a Sra. **Larissa Lima de Souza**, Analista de Relações Governamentais, representantes das Cooperativas Brasileiras - OCB; o Sr. **José Eduardo Pereira Filho**, Secretário-Executivo, e o Sr. **Bruno Watanabe**, Diretor de Projetos e Parcerias, representantes do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC; e o Sr. **Eduardo Pickler Schulter**, Superintendente do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Distrito Federal - SENAR-DF, representando a Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF. Por fim, representando a Sudeco, estiveram presentes a Sra. **Maria Angélica Aben-Athar**, Ouvidora do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO; o Sr. **Flávio Henrique dos Santos**, Diretor de Administração - DA; o Sr. **Peniel Pacheco**, Diretor de Planejamento e Avaliação - DPA; o Sr. **Raimundo da Costa Veloso Filho**, Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos - DIPGF; a Sra. **Raquel Porto Santori**, Coordenadora-Geral de Gestão de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento - CGGFDF; o Sr. **Jader Paulo Gonçalves Verdade Júnior**, Coordenador do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - CFDCO/CGGFDF/DIPGF; e o Sr. **Carlos Henrique de Araújo Filho**, Coordenador do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - CFCO/CGGFDF/DIPGF. O Sr. **Valder Ribeiro Moura** declarou aberta a 24ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Condel/Sudeco, cumprimentou os presentes, agradeceu a participação de todos e elogiou o trabalho desenvolvido pela Sra. **Luciana de Sousa Barros** à frente da Sudeco. Informou, ainda, que o Ministério e suas vinculadas foram recentemente chamados à audiência pública pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - CDR do Senado Federal, presidida pela Senadora Professora Dorinha Seabra, para prestar contas dos trabalhos realizados nos últimos dois anos e nove meses, bem como apresentar os planejamentos futuros. Destacou que, apesar de ser a menor das Superintendências em termos estruturais, a Sudeco tem se destacado pela inovação e pela criação de linhas alternativas de financiamento, reforçando a filosofia de trabalho do MIDR de reduzir as desigualdades regionais. Na sequência, a Sra. **Luciana Barros** cumprimentou a todos, agradeceu os elogios e os estendeu a todo o corpo técnico da Autarquia. Em seguida, submeteu à apreciação dos Conselheiros o pedido de dispensa da leitura e a aprovação da ata da 23ª Reunião Ordinária do Condel/Sudeco, realizada em 26 de março de 2025, bem como da ata da Reunião Preparatória da 24ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de agosto de 2025, tendo ambas sido aprovadas por unanimidade. Passando à ordem do dia, deu início à leitura da ordem do dia **PROPOSIÇÃO N.º 01/2025 Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO e Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO - Ratificação das Diretrizes e Prioridades para o Exercício 2026, aprovadas ad referendum**: Apresento à consideração dos Conselheiros, nos termos dos Pareceres Condel/Sudeco nº 08 e nº 09/2025 e das Resoluções Condel nº 165 e nº 166, as Diretrizes e Prioridades do FCO e do FDCO para o exercício de 2026, previamente aprovadas *ad referendum* deste Colegiado. Ressalta-se que, nos termos do Decreto nº 10.152, de 2 de dezembro de 2019 e da Portaria MIDR nº 2.252, de 4 de julho de 2023, alterada pela Portaria nº 3.646, de 29 de outubro de 2024, as resoluções foram publicadas no Diário Oficial da União no dia 15 de agosto de 2025. A matéria foi aprovada por unanimidade. Seguindo para **PROPOSIÇÃO N.º 02/2025 Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO - Alteração das Diretrizes e Prioridades para 2026**: Apresento à consideração dos Conselheiros, nos termos do Parecer Condel/Sudeco nº 10/2025 e da Minuta de Resolução Condel nº 170, a atualização das Diretrizes e Prioridades do FCO para o exercício de 2026, a fim de incluir, nas diretrizes do Fundo, menção à Lei nº 15.130, de 29 de abril de 2025, que alterou a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, ampliando o conceito de economia criativa para abranger diversos segmentos além do artesanato cultural típico da região, e inserir referência expressa ao Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPPO, conforme recomendação da Procuradoria Federal junto à Sudeco, visando fortalecer a inclusão produtiva, a geração de renda e o desenvolvimento regional sustentável. A proposição foi igualmente aprovada por unanimidade. Em seguida, foi lida a **PROPOSIÇÃO N.º 03/2025 - Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO - Alteração da Programação de 2025**. Apresentou-se, para a consideração dos Conselheiros, conforme o Parecer Condel/Sudeco nº 11/2025 e a Minuta de Resolução Condel nº 171, proposta elaborada pela Sudeco, pelo MPO e pelo Banco do Brasil S.A., com o objetivo de aprimorar e tornar mais claro o texto de partes específicas da Programação, bem como atender às demandas identificadas ao longo do exercício. As alterações propostas contemplaram ajustes destinados a garantir maior alinhamento às necessidades produtivas da região Centro-Oeste e assegurar a aplicação integral dos recursos até o encerramento do exercício. A Sra. **Luciana Barros** destacou, entre os principais pontos, a inclusão do Programa Rotas de Integração Sul-Americana e do Programa de Ampliação da Infraestrutura Econômica do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO; ajustes em itens não financiáveis, para dar maior clareza às restrições; atualização de termos e referências, com detalhamento das condições para bens importados; ajustes nas condições diferenciadas do FCO Pantanal e Cerrado, com limitação dos benefícios a empreendimentos de menor porte; ampliação do apoio aos empreendimentos quilombolas, permitindo a dispensa de juros no período de carência; adequações no financiamento para retenção de matrizes bovinas, restrito à planície pantaneira; e restabelecimento do tratamento mais vantajoso às linhas FCO Mulheres Empreendedoras, FCO Pantanal e Cerrado e FCO Quilombo. Ressaltou, ainda, a exclusão de observação redundante no Programa FCO Empresarial, de modo a assegurar a prevalência das condições diferenciadas, e a necessidade de restringir o enquadramento de projetos de geração de energia solar fotovoltaica na Linha de Ciência, Tecnologia e Inovação, reafirmando que tais projetos devem ser direcionados à Linha de Infraestrutura Econômica. A matéria foi aprovada por unanimidade. Em continuidade, leu a **PROPOSIÇÃO N.º 04/2025 Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais - CRIFF - Grupo de Trabalho**: Apresento, à consideração dos Conselheiros, proposta de aprovação do Relatório Final elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído no âmbito do CRIFF, com alterações propostas no Parecer Condel/Sudeco nº 12/2025, cujo objetivo foi analisar e propor melhorias no fluxo operacional e nos prazos para contratação de operações com recursos do FDCO, bem como analisar a metodologia de cálculo das taxas de juros aplicáveis ao Fundo. Como resultado desse trabalho, também, propõe-se a revogação da Resolução Condel/Sudeco n.º 114, de 9 de novembro de 2021 e a aprovação da Minuta de Resolução Condel nº 172, com vigência a partir de janeiro de 2026, de forma a incorporar as

mudanças recomendadas, visando promover maior eficiência, clareza e uniformidade nos procedimentos operacionais relacionados ao FDCO. A Sra. **Luciana Barros** destacou que a minuta incorpora alterações relevantes no fluxo de contratação do FDCO, entre as quais: a obrigatoriedade de envio da consulta prévia por sistema informatizado; a substituição da expressão “grupo empresarial” por “empresa”; a reapresentação da consulta em caso de substituição do agente operador; a redução do prazo para emissão do Termo de Enquadramento de sete para cinco dias úteis; a exclusão do prazo de validade de 150 dias desse termo, que passa a vigorar durante toda a tramitação do projeto; e a obrigatoriedade de publicação da resolução de aprovação no Diário Oficial da União em até cinco dias úteis. Informou, ainda, que foram estabelecidos prazos mais claros para as fases subsequentes: 120 dias, improrrogáveis, para a entrega do projeto definitivo; 180 dias para análise do projeto pelo agente operador, admitida uma única prorrogação; e 120 dias para a contratação da operação, com possibilidade de prorrogação mediante justificativa fundamentada. Acrescentou que, com essas mudanças, o prazo máximo para a contratação de operações com recursos do FDCO será reduzido de 710 para 535 dias, representando ganho de 165 dias no fluxo processual e maior agilidade na tramitação dos projetos. A Sra. **Luciana Barros** observou também que, embora os eixos centrais dos trabalhos do Grupo de Trabalho tenham se concentrado na revisão do fluxo de tramitação dos projetos e na metodologia de definição dos encargos financeiros, foram identificadas outras temáticas relevantes, como a forma de remuneração dos agentes operadores do FDCO, a ampliação do prazo para reconhecimento de investimentos realizados anteriormente à emissão da consulta prévia, passando de seis para 18 meses, e o fortalecimento das atribuições dos Conselhos Deliberativos Regionais, especialmente quanto à definição dos prazos, carência e limites financeiráveis por setores prioritários. Ressaltou, entretanto, que tais matérias extrapolam a competência normativa do Condel, estando sua regulamentação a cargo do Conselho Monetário Nacional - CMN, por iniciativa do MIDR. Informou, por fim, que os pontos levantados encontram-se disciplinados pela Resolução CMN nº 4.960/2021 e que eventual alteração dependerá de encaminhamento do Ministério ao CMN para viabilizar sua implementação. O Sr. **Márcio Oliveira** ponderou que a Resolução CMN nº 4.960/2021 foi elaborada em um contexto econômico distinto, com taxas de juros mais baixas, e destacou o desafio de defender reduções em cenário de juros elevados, propondo reflexão quanto à melhor estratégia para encaminhar o pleito, de forma a assegurar a efetividade e a continuidade das ações. Em resposta, a Sra. **Luciana Barros** esclareceu que as “taxas” em debate referem-se exclusivamente à remuneração dos agentes operadores, não tendo havido deliberação sobre encargos financeiros. Explicou que a definição de encargos pré-fixados deve ser conduzida entre o MIDR e o Ministério da Fazenda, no âmbito da formulação das taxas indutoras da política de desenvolvimento regional, e acrescentou que o grupo se limitou a propor o redesenho da remuneração dos agentes operadores por setor econômico ou faixa de faturamento, modelo já adotado no FCO com bons resultados. Na sequência, o Sr. **José Humberto** ressaltou a importância de atualização normativa compatível com as dinâmicas de mercado e elogiou o caráter social das propostas, voltadas à inclusão de públicos como mulheres e comunidades quilombolas. Destacou a relevância da irrigação para o Distrito Federal, a necessidade de simplificação regulatória e redução de custos, e reconheceu a interlocução do Sr. Thales Mendes no processo. Assinalou, ainda, dois pontos prioritários: (i) a natureza híbrida do Distrito Federal, que acumula competências de estado e município, exigindo condições de participação equivalentes às dos demais entes; e (ii) a importância de incluir o BRB como agente repassador do FDCO, para ampliar a capilaridade do Fundo. A Sra. **Luciana Barros** confirmou que o BRB ainda não integra o arranjo operacional, embora seja considerado parceiro estratégico, e reiterou o interesse da Sudeco em sua participação, observando que a adesão depende de manifestação de interesse do próprio banco. Acrescentou que, embora o Banco do Brasil venha atendendo satisfatoriamente os tomadores do Distrito Federal, a participação do Banco Regional de Brasília - BRB ampliará as condições de acesso e reforçaria a política de pulverização dos recursos. Submetida à deliberação, a Proposição nº 04/2025 foi aprovada por unanimidade. Prosseguiu com a leitura da **PROPOSIÇÃO N.º 05/2025 Secretaria Executiva do Condel /Sudeco - Revisão de Normativos**: Apresento à consideração dos Conselheiros, conforme estabelecido no Parecer Condel/Sudeco nº 13/2025 e nas Minutas de Resolução Condel nºs 167, 168 e 169, a proposta da Superintendência no sentido de revisar os atos normativos inferiores a decreto, em conformidade com o Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, que estabelece normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de atos normativos. O objetivo da proposta é promover a revisão do acervo normativo do Condel/Sudeco, contemplando: a revogação dos atos normativos que já não produzem efeitos, conforme critérios estabelecidos no referido decreto; a atualização das normas vigentes, incluindo ajustes de redação, alterações de nomenclaturas e adequação a mudanças de ministérios; e a consolidação das resoluções que tratam do Regimento Interno do Condel em um único ato normativo, adequando seu conteúdo ao Manual Operacional de Gerenciamento das Reuniões do Condel, que busca padronizar os procedimentos dos Conselhos Deliberativos, sistematizando suas atividades e promovendo maior alinhamento institucional. A Sra. **Luciana Barros** pontuou que a proposta contempla a revogação expressa de 30 resoluções cujos efeitos já se exauriram ou que foram tacitamente revogadas por normas posteriores; a atualização de nove resoluções vigentes, para adequação às diretrizes do Decreto nº 12.002/2024; e a consolidação das Resoluções Condel nº 118 e nº 145, de 2021, que tratam do Regimento Interno deste Conselho, em um único ato atualizado. Submetida à apreciação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **PROPOSIÇÃO N.º 06/2025 - Ouvidoria do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO - Relatório Anual de Gestão 2024**: Apresento à consideração dos Conselheiros, nos termos do art. 49 do Regulamento da Ouvidoria do FCO, o Parecer Condel/Sudeco nº 14/2025 e a Minuta de Resolução Condel nº 173/2025 pela qual será aprovado o Relatório Anual de Gestão da Ouvidoria do FCO, referente ao exercício de 2024, que consolida as ações desenvolvidas e traz recomendações para aprimorar os serviços prestados, incluindo atualização normativa, padronização de procedimentos, ampliação da divulgação dos canais de atendimento, revisão da pesquisa de satisfação, monitoramento das manifestações e aprimoramento das informações disponibilizadas ao cidadão. A Sra. **Maria Angélica** apresentou o Relatório Anual, disponível no sítio eletrônico da Sudeco, destacando que, em 2024, foram recebidas 56 manifestações pela plataforma Fala.BR, em sua maioria pedidos de informação, sendo raras as denúncias. Apontou o prazo médio de resposta de dez dias, significativamente inferior ao limite legal de 30 dias, resultado alcançado com o apoio do Banco do Brasil e da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos - DIPGF/Sudeco. Ressaltou, entretanto, dificuldades na divulgação dos canais de atendimento da Ouvidoria, cuja promoção é de responsabilidade das instituições financeiras, bem como na obtenção de informações junto a algumas dessas instituições, destacando a boa interlocução mantida com o Banco do Brasil. Assinalou, ainda, os desafios no cumprimento da Resolução Condel/Sudeco nº 134/2022, que determina o encaminhamento à Ouvidoria do FCO de todas as manifestações recebidas pelas instituições financeiras operadoras. Na sequência, registraram-se manifestações dos Conselheiros, ressaltando a importância de maior aproximação dos bancos repassadores. Foi mencionada a possibilidade de intermediação junto ao BRB, bem como o oferecimento da OCB como entidade de representação e ponte para apoiar a articulação com a Ouvidoria. O Sr. **Valder Ribeiro de Moura** colocou a proposição em votação. Aprovada por unanimidade. Encerrada a apreciação das proposições, o Sr. **Valder Ribeiro de Moura** solicitou ao Sr. Eduardo Tavares a apresentação das principais ações que estão sendo executadas no âmbito dos Fundos de Desenvolvimento, para conhecimento de todos os Conselheiros. Logo após, o Sr. **Eduardo Tavares** apresentou panorama das ações conduzidas sob a liderança do Ministro Waldez Góes, destacando a integração de forças-tarefas para fortalecimento dos Fundos de Desenvolvimento e captação internacional de cerca de R\$ 10 bilhões junto a organismos como Novo Banco de Desenvolvimento - NDB, Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD, Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e Banco Mundial. Informou sobre a aplicação de 1,5% dos retornos em pesquisa, desenvolvimento e inovação, os avanços na segurança energética com a integração de Roraima ao Sistema Interligado Nacional e as oportunidades para o Centro-Oeste em energias renováveis, logística e projetos estruturantes. Mencionou, ainda, o lançamento em 2025 de projeto-piloto de pesquisa e inovação que poderá demandar reunião extraordinária do Condel ainda neste exercício. Na sequência, o Sr. **José Ricardo Sasseron** apresentou resultados do FCO em 2025, com R\$ 7,6 bilhões aplicados em 18 mil operações, mais da metade destinadas a micro e pequenos empreendedores. Destacou a linha FCO Verde, com R\$ 1 bilhão aplicado no primeiro semestre, e a FCO Mulheres, com 4.250 operações e R\$ 1,6 bilhão aplicados. Ressaltou, ainda, os atendimentos realizados pelas Caravanas da Sudeco e projetos do FCO Quilombo, elogiando as alterações previstas para 2026, que abrangem economia regenerativa, bioeconomia, agroecologia e startups. O Sr. **Valder Ribeiro de Moura** agradeceu as exposições e os dados apresentados. Em continuidade, na parte de **Assuntos de Ordem Geral**, a Sra. **Luciana Barros** apresentou as operações contratadas com recursos do FCO entre fevereiro e junho de 2025, no valor igual ou superior a R\$ 10 milhões, totalizando cerca de R\$ 312 milhões distribuídos entre Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Em seguida, tratou das **Agendas Transversais Territoriais do PPA 2024-2027 – Planos Regionais de Desenvolvimento do Nordeste, Amazônia e Centro-Oeste** – destacando a apresentação e lançamento do livro “Agendas Transversais Territoriais do Plano Plurianual - PPA 2024-2027”, elaborado em articulação com os Planos Regionais de Desenvolvimento - PRDs. O documento, organizado pelo MPO em parceria com o MIDR e as Superintendências do Desenvolvimento Regional (Sudene, Sudam e Sudeco), reforça o compromisso do Governo Federal com a integração entre o planejamento nacional e as estratégias regionais, mobilizando ações para a redução das desigualdades territoriais, em articulação com 24 Ministérios e 68 programas finalísticos do PPA. O Sr. **Peniel Pacheco** ressaltou a importância do documento como instrumento de apoio aos governos federal, estaduais e municipais na implementação de políticas regionais. A Sra. Dorotea Blos acrescentou que o trabalho vem sendo desenvolvido desde 2023, registrando 379 entregas do Governo Federal no Plano Regional de Desenvolvimento, e destacou que o monitoramento das ações poderá ser realizado por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP. Encerrados os debates, o Sr. **Valder Ribeiro Moura** agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 24ª Reunião Ordinária do Condel/Sudeco. Eu, **Luciana de Sousa Barros**, Secretária-Executiva da Sessão, lavrei a presente ATA, que após aprovada, assinarei com o Sr. **Valder Ribeiro de Moura**, Presidente substituto da Sessão, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares.

LUCIANA DE SOUSA BARROS

Secretaria da Sessão

VALDER RIBEIRO DE MOURA

Presidente substituto da Sessão



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Sousa Barros, Superintendente**, em 15/10/2025, às 18:30, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **VALDER RIBEIRO DE MOURA, Usuário Externo**, em 18/12/2025, às 10:47, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0450296** e o código CRC **7151D19F**.

Referência: Processo nº 59800.000906/2025-18

SEI nº 0450296